



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

LEI N.º 014/2.000

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de VÁRZEA, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita no valor de R\$-2.226.200,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas, na forma da Legislação vigente, conforme desdobramento a seguir:

1.00 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	22.500,00
Receita Patrimonial	R\$	2.000,00
Receita de Serviços	R\$	2.000,00
Transferências Correntes	R\$	1.987.950,00
Outras Transferências Correntes	R\$	1.750,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>2.016.200,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

2.00 - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	1.806.200,00
Transferências de Capital	R\$	150.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	60.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>210.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.226.200,00</b>

Art. 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender os encargos do Município, com a Manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

**I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$-1.843.800,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$- 325.950,00
9.9.9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	R\$- 56.450,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$-2.226.200,00</b>

**II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal	R\$	131.000,00
------------------	-----	------------



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

**PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito	RS	156.000,00
Secretaria de Administração	RS	295.700,00
Secretaria de Educação	RS	833.850,00
Secretaria de Ação Social	RS	74.750,00
Secretaria de Agricultura	RS	96.350,00
Reserva de Contingência	RS	56.450,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS</b>	<b>2.226.200,00</b>

**III - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01	Legislativo	RS	129.500,00
03	Administração e Planejamento	RS	393.200,00
04	Agricultura	RS	91.350,00
05	Comunicação	RS	19.250,00
08	Educação e Cultura	RS	833.850,00
09	Energia e R. Naturais	RS	10.000,00
10	Habitação e Urbanismo	RS	67.500,00
13	Saúde e Saneamento	RS	390.850,00
15	Assistência e Previdência	RS	222.250,00
16	Transportes	RS	12.000,00
99	Reserva de Contingência	RS	56.450,00
<b>T O T A L</b>		<b>RS</b>	<b>2.226.200,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

Art. 4.º - Para execução do Orçamento de que trata esta, Lei fica o Poder Executivo Municipal de Várzea, autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento até o limite de 100% da despesa fixada para o Exercício, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III, art. 43 da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 25% da receita estimada.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 06 de dezembro de 2.000

Orlando Augusto Damascena

PREFEITO